

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS n. 27/2021, TERMO PADRÃO n.
02/2002. PROCESSO n. 00054-00091419/2021-
14.**

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA (Nome Fantasia: SIMPRO), CNPJ nº 52.704.921/0001-39, localizada no endereço: Rua TIBIRI, nº 120, Jardim São Paulo (ZO), CEP 02043-070, São Paulo-SP, telefones: (011) 2281-1090 / 98379-7517, E-MAIL: representante_legal@simpro.com.br, representada pelo Sr. ODIRSO GOBIS, R.G. 4.422.654-8 SSP-SP, CPF nº 323.336.338-91, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços n. 27/2021, celebrado em 26 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 204 de 29 de outubro 2021.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de outubro de 2022 e encerrando-se em 25 de outubro de 2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

2.2. Objetiva também o reajuste de preços em relação ao contrato vigente no valor de R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais), para os próximos 12 (doze) meses, conforme proposta da empresa 93103320, Despacho do Chefe da Seção de Planejamento (93721210) e disponibilidade orçamentária (93436052).

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de outubro de 2022 e encerrando-se em 25 de outubro de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto,

manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM
Chefe do DSAP

Pela Contratada: ODIRSO GOBIS
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ODIRSO GOBIS, Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 08:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050368-1, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 18/10/2022, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **95581453** código CRC= **A5BE11B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073